



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 161/2023.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, portador da R.G nº 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano, 450 – Centro Porto Alegre/RS- CEP: 90.020-060, por seu representante legal, Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, inscrito no CPF nº 632.005.380/15 e RG nº 7009036166 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, 200 – Apto 202 – Torre A – Bairro Bela Vista – Porto Alegre/RS, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 209/2023, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a cláusula terceira, subitem 3.1, para prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 04 de dezembro de 2025, conforme solicitado pelo memorando nº 1.624/2025 – SEMAF de 29/10/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/3564 de 29/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para inclusão de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, **SEM REAJUSTE**, em parcela única, referente a prorrogação contratual, conforme memorando nº 223/2025 – DEF de 23/10/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/3564 de 29/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a cláusula quinta do contrato original para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 2025/1650 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS
Programa de Trabalho: 03.02.04.122.0002.2068 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ
Fonte de Recurso: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Rubrica Item: 3.3.90.39.19.00.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de Novembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A
Marcelo Wais
CONTRATADA